
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.217, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 39.588.044,68 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 39.588.044,68 (Trinta e Nove Milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011545114897645 - SEDOP	015000000001	449035	6.546.131,32
071011545115087552 - SEDOP	015000000001	449035	391.642,19
071011751214897480 - SEDOP	015000000001	449035	10.237.896,99
161011212215097674 - SEDUC	015000000001	444042	2.795.095,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	015020000000	329021	82.750,40
171022884300009006 - Enc. SEFA	015020000000	329022	33.920,85
171022884300009006 - Enc. SEFA	015020000000	469071	154.607,93
281010460814918715 - NGPR	015000000001	449052	970.000,00
291012678214867430 - SETRAN	015000000001	449051	17.000.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	015000000001	335041	376.000,00
652012439215038423 - FUNTELPA	015000000001	335041	1.000.000,00
TOTAL			39.588.044,68

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de julho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.48, DE 25/07/2023.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.